



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 57/2023

Assunto: **Retificação da Resolução 38/2023 sobre o serviço socioassistencial ofertado pela Comunidade e Casa Deus Pai**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Federal 8.742 de 07/12/1993 - LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
- o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- o Ofício nº 01/2023 enviado pela Comunidade e Casa Deus Pai;
- a Resolução CMAS 38/2023 de 25/05/2023;

RESOLVE aprovar a retificação da Resolução 38/2023 que inscreve a Comunidade e Casa Deus Pai como Entidade de Assistência Social de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem para Entidade de Assistência Social de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para pessoas em situação de rua.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 58/2023

Assunto: **Ampliação de oferta de serviço socioassistencial do Grupo Renascer**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Federal 8.742 de 07/12/1993 - LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
- o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Chamada pública nº 008/2023 de 09/05/2023 da FASPG, que prevê termo de colaboração tendo por objeto a gestão da Casa de Acolhimento "MARIA ISABEL RAMOS WOSGRAU", na modalidade de Albergue Público em regime de pernoite, para pessoas adultas em trânsito, migrantes, itinerantes e outras em situação de rua, pertencente ao serviço de acolhimento institucional que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- a documentação enviada pela Entidade no dia 17/08/2023 com Plano de Trabalho e Aplicação de recursos;
- a inscrição do Grupo Renascer no CMAS sob o número 12 ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas;

RESOLVE aprovar a ampliação de oferta de serviço socioassistencial do Grupo Reviver como Entidade de Assistência Social de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Albergue noturno, para pessoas adultas em trânsito, migrante, itinerante e outras em situação de rua.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 59/2023

Assunto: **Aprovação da Lei Orçamentária Anual da Política de Assistência Social do Município de Ponta Grossa.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o SEI nº 080938/2023 enviado no dia 28/08/2023 pela Supervisão Financeira e Orçamentária, com a previsão de orçamento para o exercício de 2024 da FASPG;

- a análise da Comissão de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social e da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE aprovar a Lei Orçamentária Anual da FASPG para que componha o orçamento da Seguridade Social do Município, para o exercício de 2024

Total das fontes vinculadas	R\$ 6.674.214,89
Total da fonte própria do município	R\$ 60.629.804,91

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 60/2023

Assunto: **Compra de vaga em acolhimento especializado fora domicílio.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- O Art. 5º da Lei 13.146 de 06/07/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- O Art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93, que institui normas para as licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- O SEI nº 067703/2023, recebido por este Conselho no dia 05/09/2023 para ciência e deliberação em caráter de urgência;
- O Processo PA/MPPR nº 0113.21.005656-1;
- O PAF Plano de Acompanhamento Familiar do CREAS 1;

Resolve aprovar, em sessão extraordinária, a aquisição de vaga para usuário com transtorno mental associada a deficiência mental em acolhimento especializado (Lar Pequeno Aconchego), fora domicílio (São José dos Pinhais – PR), de acordo com PAF elaborado pelo CREAS 1.

Sala de Sessões, 12 de setembro de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia **03 de outubro de 2023 às 09h00m**, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com.br), pregão na forma eletrônica nº32/2023, para Registro de preços para eventual aquisição de Material de Construção e acabamentos para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. Valor Máximo: R\$ 274.649,85 (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 14/09/2023
Juliane Dorosxi Stefanczak
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

RESULTADO PROVISÓRIO – ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão Avaliadora, no uso das atribuições legais, torna pública a lista provisória do resultado da análise curricular do Processo Seletivo 001/2023:

NOME	CARGO	PN	PCD	NOTA	ENTREVISTAS
ANDRE LUIZ PEREIRA NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO			44	HABILITADO
WILSON EDSON DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	X		43	HABILITADO
JOSIANE MILLEO	AGENTE ADMINISTRATIVO			40	HABILITADO
SIMONE GORETTI BARBOZA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO			36	NÃO HABILITADO
DENISE PORTELA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO			35	NÃO HABILITADO
MARCIA CZEREVATY HANNECK	AGENTE ADMINISTRATIVO			10	NÃO HABILITADO
NATHALIA DI PIRO DROPPA	AGENTE ADMINISTRATIVO			9	NÃO HABILITADO
FAJANA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO			2	NÃO HABILITADO

NOME	CARGO	PN	PCD	NOTA	ENTREVISTA
WAGNER DE PAULA	ANALISTA			42,6	HABILITADO
MILENA MANDU	ANALISTA			40	HABILITADO
JULIANE RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA			18	NÃO HABILITADO
ANDRE LUIZ PEREIRA NEVES	ANALISTA			14	NÃO HABILITADO
JOSIANE MILLEO	ANALISTA			0	NÃO HABILITADO

NOME	CARGO	PN	PCD	NOTA	ENTREVISTA
BRUNA BALSANO	ASSESSOR JURÍDICO			47,1	HABILITADO
MATHEUS STREMLER LAMARTINE COSTA	ASSESSOR JURÍDICO			46,4	HABILITADO
ANDRE LUIZ PEREIRA NEVES	ASSESSOR JURÍDICO			34	NÃO HABILITADO
ADRIANE DE OLIVEIRA BUENO	ASSESSOR JURÍDICO			34	NÃO HABILITADO
ALINE FLÁVIA VIEIRA	ASSESSOR JURÍDICO			19,5	NÃO HABILITADO
LUCIANA TAQUES HEKAVEI	ASSESSOR JURÍDICO			3,6	NÃO HABILITADO

Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 123, na data de 02/07/2021 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link - "licitações/credenciamento".

Lapa, 13 de setembro de 2023.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 30/2023

Contratação de empresa na área de Engenharia/Arquitetura para a RETOMADA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DR. LUIZ MOREIRA DE CARVALHO (VILA OPERÁRIA) NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de outubro de 2023. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de outubro de 2023, na Diretoria de Licitações - Av. Rebouças, 200 - Zona 10 - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Em 15 de setembro de 2023
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 142/2023 Chamamento Público nº 003/2022
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 351/2023, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

„BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.207.776/0001-40; credenciou-se para o lote 02 - itens 79 ao 85, itens 87 ao 97 e itens 99 e 100.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de 08 de setembro de 2023.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Objeto: Contratação de empresas para realização de exames, consultas especializadas e procedimentos credenciados no Chamamento Público nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 070/2022 - LIC.

Marmeleiro, 15 de setembro de 2023.
PAULO JAIR PILATI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Processo Licitatório nº 158/2023. Tomada de Preços nº 009/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NOS TRECHOS DAS VIAS URBANAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CONTEMPLANDO AS RUAS CARLOS GOMES, AVENIDA INDEPENDENTE, RUA MANOEL RIBAS E AVENIDA TIRADENTES, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.869,59 m², CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 938002/2022/MDR/CAIXA, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. Fornecedor: ALIANÇA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 43.611.315/0001-88. Valor total adjudicado e homologado R\$ 361.883,95 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Matelândia-PR, 18 de setembro de 2023
ERNESTO BADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE MISSAL-PR, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, Missal, Paraná, a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023, para execução sob regime de empreitada por preço GLOBAL, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

LOCAL DO OBJETO: Escola Municipal Antônio Raposo Tavares - Vista Alegre - Missal - PR; OBJETO: Reforma do piso da quadra esportiva. Área de obra: 686,47 m²; FONTE DE RECURSOS: Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Recurso Federal; VALOR: R\$ 84.820,23

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 15:30 horas do dia 16 de outubro de 2023, no setor de protocolos da Prefeitura.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15:30 horas do dia 16 de outubro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital em inteiro teor disponível no site www.missal.pr.gov.br ou maiores informações pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal - PR, 15 de setembro de 2023.
ADILTO LUIS FERRARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto e memorial descritivo. Realização: dia 6/10/2023, às 9h, na Rua Domingos Ricardo de Lima, nº 174. Informações: Edital e anexos disponíveis no endereço acima, fone: (44) 3258-1122, e no site: www.munhozdemello.pr.gov.br.

FERNANDO RICHTER DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2023

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 04/10/2023, A TOMADA DE PREÇOS, tipo empreitada por preço global, no valor total para a execução da obra de R\$ 205.710,50 (duzentos e cinco mil setecentos e dez

reais e cinquenta centavos). para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO VICENTE DE PAULA NA LOCALIDADE DO BARREIRINHO DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 15 de setembro de 2023.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023 - PMO
CONTRATANTE: Município de Ourizona - PR
CONTRATADA: ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REMANESCENTE DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA COBERTA, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.
VALOR: R\$ 31.904,43 (Trinta e um mil, novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, III, "a" da Lei 14.133/21
DURAÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

DESPACHO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023

O Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos: Processo: 106/2023 Licitação n.º: 38/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação.

Data de Homologação e Adjudicação: 14/09/2023
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REMANESCENTE DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA COBERTA, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.
Fornecedor: ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME
Total do Item Valor: R\$ 31.904,43 (Trinta e um mil, novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, realizou no dia 18/09/2023, a dispensa nº 32/2023 conforme artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, para Contratação de empresa especializada para realizar levantamento/inventário dos aparelhos de ar condicionados da FMS, com emissão de laudos individuais da necessidade de manutenção preventiva, conserto e ou condenação dos mesmos, além da elaboração do PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle). Valor Máximo: R\$ 52.565,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais) empresa PRM REFRITEC LTDA, CNPJ 48.500.584/0001-90. Mais informações das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>

Em, 18 de setembro de 2023
JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/ PR realizará no dia 03 de outubro de 2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras), pregão na forma eletrônica nº32/2023, para Registro de preços para eventual aquisição de Material de Construção e acabamentos para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. Valor Máximo: R\$ 274.649,85 (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em, 14 de setembro de 2023
JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 253/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Uniformes e Materiais de Sinalização das vias de Trânsito e, visando atender os diversos setores do REALTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de outubro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de setembro durante o horário de expediente da

Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de setembro de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 251/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



Classificados e Publicação Legal

Falecimentos

SEPULTADOS ENTRE 15 À 18/09

Adriano Pedroso da Silva, 42 anos
Alysson Saibert, 26 anos
Alice de Oliveira Mercer, 90 anos
Ana Aurora Monteiro da Luza, 77 anos
Ana Halucha Kucznir, 84 anos
Ana Rosa Ioungblood Gonçalves, 83 anos
Arlindo Meneghetti, 78 anos
Artur Ogero Dias, 62 anos
Beatriz Terezinha Arnaud Lopes, 77 anos
Carlos Davi Correia, 43 anos
Carlos Moises Pinto Derbli, 29 anos
Celia Valenga, 48 anos
Christian Welinton Domingues Bittencourt, 24 anos
Cirlene Aparecida Kowalski, 70 anos
Delcio Francisco de Souza, 49 anos
Divair Alves Ferreira, 68 anos
Edgar Lichacovski, 86 anos
Edmir Baier, 92 anos
Elazir Ribas Dropa, 81 anos
Eliane Aparecida Teixeira Leite, 31 anos
Eva Maria Ribeiro Simioni, 73 anos
Fabio da Silva Ferreira, 38 anos
Florindo Emanuel Pinto, 45 anos
Guimomar dos Santos, 78 anos
Israel da Silva, 45 anos
João Pedro de Oliveira Proenca, 65 anos
José Leal Machado, 71 anos
José Santana da Cruz, 63 anos
Lourivaldo Jansen, 84 anos
Luci Kutner Callejo Escobar, 60 anos
Marcio de Jesus Machado Carneiro, 49 anos
Maria do Rocio Menezes Almeida, 70 anos
Maria Lucia Schade, 91 anos
Marlene Dias Da Silva, 75 anos
Pollyana Turoski, 17 anos
Rosângela Aparecida Fidelis Ferreira, 51 anos
Roseli Okipny, 54 anos
Sergio Alves Pinto, 75 anos
Tea Geertruida Van de Beld, 76 anos
Valdecy José Ingles, 59 anos
Valdomiro Grechi Pereira, 78 anos
Valniceu Nunes de Siqueira, 53 anos

SEPULTAMENTOS EM 19/09

Andressa Malanczyn Marçal, 22 anos
Velório: Em outro município
Cemitério de São Roque em Ivaí às 09h

Celia Mara Maschio Goncalves, 70 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério São João Batista às 10h

Eva do Rocio Neves, 55 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério Parque Campos Gerais às 10h

Jessica dos Santos Vertu, 32 anos
Velório: Em outro município
Cemitério de Sengês às 09h

Ivete Marcondes da Luz Jorge, 56 anos
Velório: Em outro município
Cemitério de Jaguariava às 10h

Lauro Moro Conque, 82 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério São João Batista às 09h

Maria de Lourdes Siduoski, 84 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério Santo Antônio às 09h

PRINCESA

assistência

O plano da família

PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009

R. BARÃO DE TEFFE, 188

CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603

R. GENERAL CARNEIRO, 509

CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

DIVERSOS

ALUGA-SE QUARTO

Localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, 200(fundos) próximo à UEPG/centro e do Macdonalds. Contendo cama de solteiro e armário embutido. Valor R\$300,00 incluso água e luz Interessados falar com Torres 99971-9305

SERVIÇOS DE DOMÉSTICA

Ofereço - me para trabalhar como Doméstica, com referências, experiências e disponibilidade de horários. Interessados tratar com Adriane 99857-8165

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE FARMÁCIA - BALCONISTA

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO(PCD)

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ARMAZENAMENTO

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ESTOQUE

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE JARDINAGEM NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA(PCD)

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD)

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD)

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD)

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA EM GERAL

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENGENHEIRO MECÂNICO INDUSTRIAL

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FISCAL DE LOJA

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GUARDA VIGIA

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MARCENEIRO

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONITOR DE ALUNOS(PCD)

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA CARRETEIRO

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO E RECEPTIVO

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PORTEIRO(PCD)

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO AMBIENTAL

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

VENDEDOR INTERNO(PCD)

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

VIGIA(PCD)

Atendimento das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de outubro de 2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras), pregão na forma eletrônica nº32/2023, para Registro de preços para eventual aquisição de Material de Construção e acabamentos para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. Valor Máximo: R\$ 274.649,85 (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1460) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/. Ponta Grossa, 14/09/2023

Juliane Dorosxi Stefanczak
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 02 de outubro de 2023, às 14h00min, pregão eletrônico, registro de preços nº 222/2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com), para aquisição de relógios eletrônicos de ponto (Rep), homologados pelo MTE pela PORTARIA nº 1.510/2009. Valor Máximo: R\$ 1.306.681,30. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do Portal da Transparência. Ponta Grossa, 18/ 09 / 2023

Cliciane Lúcia Garczarek Torres Pereira
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2023 – Proc. Administrativo n.º 231/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suplementos (alimentação e nutrição), nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 02/10/2023 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.blcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://reservapr.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacotratosreservapr@gmail.com. Reserva/PR, 18 de setembro de 2023. Thaís Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

Torna-se sem efeito: AVISO DE LICITAÇÃO Nº171 /2023 PREGÃO Nº 149/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº069 /2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19). Tipo de licitação: MAIOR DESCONTO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais metalúrgicos e mão de obra de serralheiro - maior desconto da tabela SINAPI). Dotação Orçamentária: 03001041220402200733903900000 0310 06001123611201202633903900000 1120 07001278122701103133903900000 1460 08001103011001204233903900000 1940 10001154511501106233903900000 2880

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/09/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 26/09/2023 – a partir das 09h15min.

Endereço eletrônico: http: www.blcompras.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 15 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º. 3711, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Homologa aposentadoria de servidor público municipal concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 228, de 28 de agosto de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, publicada no Jornal da Manhã do dia 31 de agosto de 2023, na página 15. RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o ato de aposentadoria da servidora NEUZA APARECIDA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível B, Classe 15, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº1.356/2023, nos termos da Resolução nº. 228, de 28 de agosto de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 274/2018 LICITAÇÃO Nº 144/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nestor Guimarães, nº111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º andar, sala 84, Edifício Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR, Cep: 84.040-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, residente à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa n.º03, Condomínio Villágio Del Tramoto, Jardim América, Ponta Grossa - PR, portador da cédula de identidade nº 13.017.555-4SESP/PR, do CPF/MF nº 002.066.727-21, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes: OBJETO: Fornecimento de serviços especializados de monitoração em eletrocardiografia digital. CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 18/01/2024, de acordo com o Artigo 57 § 4º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. Ivaí (PR), 18 de setembro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho - Responsável legal

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp

EPSON
EXCEED YOUR VISION

xerox

brother
at your side

SAMSUNG

Canon

MOPEL®

42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br

Fundação Municipal de Saúde de Ponta GrossaFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de outubro de 2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com.br), pregão na forma eletrônica nº32/2023, para Registro de preços para eventual aquisição de Material de Construção e acabamentos para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. Valor Máximo: R\$ 274.649,85 (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 14/09/2023

Juliane Dorosxi Stefanczak

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

100504/2023

Paranaguá Previdência

Paranaguá, 18 de setembro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023 – Processo Administrativo nº 2023/09/3091.**

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68.

APEPREV-ASS. PARANAENSE DAS ENTIDADES PREV. MUNICIPAIS—CNPJ: 05.763.089/0001-61.**Objeto:** Inscrições de Servidores no "Workshop COMPREV-Atualizações Teóricas e Práticas" com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 3091/2023, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.

Valor máximo estimado da contratação: R\$1.700,00 (mil e setecentos reais).

Dotação: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento. Foro: Paranaguá – Paraná.

100638/2023

**Central de atendimento ao cliente - CAC**

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS**ÓRGÃO GERENCIADOR****Órgão:** Fundação Municipal de Saúde**CNPJ:** 32.370.759/0001-52.**Endereço:** Avenida Visconde de Taunay, 950. Ronda, CEP: 84.051-900. Ponta Grossa- PR**Fone:** (42) 3220-1000 – ramal 1240.**Endereço eletrônico:** fmslicitacoes@gmail.com**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** (art. 6º, XXIII ‘a’ ‘i’ Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto: Solicitamos abertura de licitação na Modalidade de Pregão na forma Eletrônica – Registro de Preços para **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAIS DE ACABAMENTO** conforme condições e especificações constantes no Documento de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, e neste Termo de Referência.

Nº ITEM	QUANTITATIVO		TERMO DE REFERÊNCIA	ELOTECH	CATMAT	PREÇOS	
	QUANTIDADE	UNIDADE				UNIDADE	TOTAL
1	80	METRO	Alambrado fio 12 -malha 1 1/2" x 1 1/2" - altura 2,00 m.	127810	213851	R\$ 73,62	R\$ 5889,60
2	10	ROLO	Arame galvanizado nº 10 bwg (3,40 mm). Rolo c/ 1 kg.	127811	292820	R\$ 25,33	R\$ 253,30
3	10	ROLO	Arame galvanizado nº12 bwg (2,77 mm). Rolo c/ 1 kg.	127812	291126	R\$ 24,99	R\$ 249,90
4	10	ROLO	Arame galvanizado nº12 bwg (2,77 mm). Rolo c/ 50kg.	127813	380038	R\$ 1.370,50	R\$ 13.705,00
5	10	ROLO	Arame galvanizado nº14 bwg (2,10 mm). Rolo c/ 1 kg.	127814	265078	R\$ 26,30	R\$ 263,00
6	10	ROLO	Arame recozido nº 14 bwg (2,00 mm). Rolo com 1 kg.	127815	255418	R\$ 27,98	R\$ 279,80
7	20	SACO	Argamassa para rejunte de cerâmicas. Saco com 5 kg.	127816	233376	R\$ 45,52	R\$ 910,40
8	5	UNIDADE	Bobina de lona preta 4 x 100, 200 micras.	127817	356098	R\$ 1.021,59	R\$ 5.107,95
9	2000	UNIDADE	Bucha "s" nylon - 6 mm	127818	249217	R\$ 0,13	R\$ 260,00
10	2000	UNIDADE	Bucha "s" nylon - 8 mm	127819	249218	R\$ 0,17	R\$ 340,00
11	20	UNIDADE	Cadeado 25 mm. Latão.	127820	244932	R\$ 20,28	R\$ 405,60

12	50	UNIDADE	Cadeado 30 mm. Latão.	127835	252324	R\$ 21,43	R\$ 1.071,50
13	30	UNIDADE	Cadeado 35 mm. Latão.	127836	312856	R\$ 27,08	R\$ 812,40
14	30	UNIDADE	Cadeado 40 mm. Latão.	127837	298375	R\$ 25,45	R\$ 763,50
15	20	UNIDADE	Cadeado 45 mm. Latão.	127838	286601	R\$ 31,76	R\$ 635,20
16	20	UNIDADE	Cadeado 50 mm. Latão.	127839	298374	R\$ 38,73	R\$ 774,60
17	30	UNIDADE	Cadeado aba longa 45/50 mm.	127840	317135	R\$ 51,73	R\$ 1.551,90
18	50	SACO	Cimento cola piso sobre piso interna e externa.	127841	354460	R\$ 51,28	R\$ 2.564,00
19	10	FRASCO	Cola branca para madeira base de PVC frasco com 1 litro.	127842	346055	R\$ 30,39	R\$ 303,90
20	5	GALÃO	Cola de contato base PVC. Galão com 3,6 litros.	127843	238506	R\$ 183,93	R\$ 919,65
21	10	FRASCO	Convertedor/removedor de ferrugem – frasco 500 ml.	127845	442121	R\$ 32,16	R\$ 321,60
22	1	ROLO	Corda de nylon - espessura 3 mm - rolo 200 metros	127847	401337	R\$ 125,00	R\$ 125,00
23	30	TUBO	Espuma química expansível a base de poliuretano. Tubo com 300 ml.	127849	389890	R\$ 24,13	R\$ 723,90
24	20	TUBO	Espuma química expansível a base de poliuretano. Tubo com 500 ml.	127849	389890	R\$ 31,92	R\$ 638,40
25	300	UNIDADE	Fechadura cromada externa - maçaneta alavanca.	127852	354740	R\$ 59,17	R\$ 17.751,00
26	20	UNIDADE	Fechadura externa perfil estreito - maçaneta alavanca.	127854	328658	R\$ 77,96	R\$ 1.559,20
27	20	UNIDADE	Fechadura para porta interna - conjunto modelo padrão prefeitura em Eucatex modelo redondo - 1ª linha.	127855	462571	R\$ 90,82	R\$ 1.816,40
28	10	UNIDADE	Filtro de linha c/ 5 saídas + pino de aterramento.	115286	290290	R\$ 57,97	R\$ 579,70
29	5	UNIDADE	Fita zebrada para segurança - 200 metros.	127858	359556	R\$ 19,09	R\$ 95,45

30	100	FOLHA	Lixa madeira 40.	127859	230598	R\$ 1,27	R\$ 127,00
31	100	FOLHA	Lixa madeira 60.	127860	361959	R\$ 1,27	R\$ 127,00
32	500	FOLHA	Lixa madeira 80.	127861	290511	R\$ 1,54	R\$ 770,00
33	30	FOLHA	Lixa nº 80 redonda.	127862	441692	R\$ 6,66	R\$ 199,80
34	500	FOLHA	Lixa pano ferro nº 100.	127863	407791	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
35	200	FOLHA	Lixa pano ferro nº 60.	127864	441224	R\$ 3,20	R\$ 640,00
36	200	FOLHA	Lixa pano ferro nº 80.	127865	385142	R\$ 2,70	R\$ 540,00
37	200	FOLHA	Lixa para massa nº 100.	127866	333204	R\$ 1,22	R\$ 244,00
38	200	FOLHA	Lixa para massa nº 120.	127867	293863	R\$ 1,41	R\$ 282,00
39	20	UNIDADE	Máscara filtradora.	127868	359468	R\$ 6,20	R\$ 124,00
40	100	UNIDADE	Palanque inclinado de concreto 10 x 10 x 40 cm. Comprimento total de 3 m.	127869	443888	R\$ 115,39	R\$ 11.539,00
41	200	UNIDADE	Parafuso 5/16" x 110 mm para telha de fibrocimento, com conjunto de vedação completo.	127870	368937	R\$ 1,43	R\$ 286,00
42	50	UNIDADE	Parafuso 5/16" x 130 mm para telha de fibrocimento, com conjunto de vedação completo.	127870	368937	R\$ 2,19	R\$ 109,50
43	500	UNIDADE	Parafuso c/ bucha "S" - nylon - especificar diâmetro/rosca/comprimento nº 6.	127871	390150	R\$ 0,46	R\$ 230,00
44	300	UNIDADE	Parafuso c/ bucha "S" - plástico especificar diâmetro/rosca/comprimento nº 8.	127872	390154	R\$ 0,46	R\$ 138,00
45	400	UNIDADE	Parafuso auto atarraxante philips - 8 mm	127873	443270	R\$ 0,70	R\$ 280,00
46	500	UNIDADE	Parafuso madeira cabeça chata fenda. 3,8 x 25 mm.	127874	287368	R\$ 0,38	R\$ 190,00
47	300	UNIDADE	Parafuso para fixação de bacia sanitária 10 mm com bucha.	127875	471262	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00

48	200	UNIDADE	Parafuso para fixação de bacia sanitária 8	127875	471262	R\$ 3,61	R\$ 722,00
MATERIAIS DE ACABAMENTO							
49	50	METRO ²	Azulejo branco acetinado 15 x 15 cm.	127876	405781	R\$ 73,04	R\$ 3.652,00
50	50	METRO ²	Azulejo branco acetinado 20 x 20 cm.	127877	244224	R\$ 63,33	R\$ 3.166,50
51	20	UNIDADE	Lavatório sanitário branco, com coluna	127878	273456	R\$ 229,38	R\$ 4.587,60
52	600	UNIDADE	Assento para vaso sanitário, plástico, com tampa, cor branca.	25962	352796	R\$ 29,40	R\$ 17.640,00
53	300	UNIDADE	Assento para vaso sanitário, plástico, espuma, com tampa, cor branca.	4826	396476	R\$ 95,91	R\$ 28.773,00
54	10	UNIDADE	Caixilho de cedrilho para porta de madeira - paredes de 14 cm. Jogo.	127879	402334	R\$ 267,63	R\$ 2.676,30
55	10	UNIDADE	Caixilho de cedrilho para porta de madeira - paredes de 18 cm. Jogo.	127880	402333	R\$ 283,30	R\$ 2.833,00
56	60	BARRA	Cano de água 25 mm em PVC soldável. Barra 6 metros	127881	214731	R\$ 25,32	R\$ 1.519,20
57	50	TUBO	Cola para cano 75 gramas	127882	265158	R\$ 7,15	R\$ 357,50
58	50	TUBO	Cola PU 420 g	127883	446761	R\$ 28,73	R\$ 1.436,50
59	20	UNIDADE	Dobradiça pivotante inferior em alumínio na cor branca para porta de vidro temperado 10 mm – medindo aproximadamente: 130 à 150 mm de comprimento, 50 mm de largura, com pino de 8,2 mm – com dois parafusos de fixação de alumínio – mola e chapa de acabamento da mola em aço inox.	127884	603015	R\$ 136,22	R\$ 2.724,40

60	20	UNIDADE	Dobradiça pivotante superior em alumínio na cor branca para porta vidro temperado 10 mm – medindo aproximadamente: 130 à 150 mm de comprimento, 50 mm de largura, com pino de 8,2 mm – com dois parafusos de alumínio para fixação na cor branca.	127884	603015	R\$ 138,35	R\$ 2.767,00
61	200	METRO	Emenda para forro PVC rígido perfil "H".	127885	440457	R\$ 81,88	R\$ 1.637,60
62	20	UNIDADE	Fechadura alumínio na cor branca para porta de vidro temperado 10 mm – medindo aproximadamente: 100 mm de comprimento, 50 mm de largura, com tambor com chave simples – com três parafusos de alumínio para fixação na cor branca.	127886	213406	R\$ 65,74	R\$ 6.574,00
63	100	UNIDADE	Fechadura externa	127887	354740	R\$ 50,51	R\$ 7.576,50
64	150	UNIDADE	Fechadura para banheiro	127888	356995	R\$ 85,10	R\$ 4.255,00
65	50	UNIDADE	Fechadura perfil médio externa	127887	354740	R\$ 123,84	R\$ 6.192,00
66	50	UNIDADE	Fechadura tipo tetra chave 2 voltas	127889	328650	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
67	500	METRO ²	Forro duplo liso PVC rígido 200 x 8 mm, barra com 6 metros, especificar cor e metragem.	127890	456770	R\$ 34,70	R\$ 17.350,00
68	100	UNIDADE	Madeirite 12 mm - 1,10 x 2,20 m - chapa.	127891	233820	R\$ 105,04	R\$ 10.504,00
69	300	METRO	Meia cana PVC rígido perfil simples.	127892	480506	R\$ 7,31	R\$ 2.193,00
70	100	UNIDADE	Parafuso de fixação com bucha 10 mm	127893	390160	R\$ 4,29	R\$ 429,00
71	200	UNIDADE	Parafuso de fixação com bucha 6 mm.	127897	390150	R\$ 2,58	R\$ 516,00
72	200	UNIDADE	Parafuso de fixação com bucha 8 mm	127898	390154	R\$ 3,08	R\$ 616,00

73	10	UNIDADE	Porta interna chapeada (semioca) 100 x 210 cm cedrinho.	127899	251363	R\$ 421,64	R\$ 4.216,40
74	20	UNIDADE	Porta interna chapeada (semioca) 70 x 210 cm itaúba.	127900	291749	R\$ 331,93	R\$ 6.638,60
75	20	UNIDADE	Porta interna chapeada (semioca) 80 x 210 cm cedro.	127901	382685	R\$ 271,93	R\$ 5.438,60
76	20	UNIDADE	Porta interna chapeada (semioca) 80 x 210 cm cedrinho.	127899	251363	R\$ 303,82	R\$ 6.076,40
77	20	UNIDADE	Porta interna chapeada (semioca) 80 x 210 cm itaúba.	127902	291865	R\$ 286,33	R\$ 5.726,60
78	20	UNIDADE	Porta interna chapeada (semioca) 90 x 210 cm cedro.	127903	382687	R\$ 378,64	R\$ 7.572,80
79	20	UNIDADE	Porta interna chapeada (semioca) 90 x 210 cm itaúba.	127902	291865	R\$ 364,26	R\$ 7.285,20
80	20	UNIDADE	Porta interna chapeada (semioca) 100 x 210 cm itaúba.	127902	291865	R\$ 306,06	R\$ 6.121,20
81	10	UNIDADE	Tanque de lavar roupa, porcelana branca, 1 cuba, sem coluna.	127904	255681	R\$ 457,33	R\$ 4.573,30
82	10	UNIDADE	Tanque pré-moldado de concreto, 1 cuba.	127905	441268	R\$ 216,79	R\$ 2.167,90
83	10	UNIDADE	Trinco de pressão alumínio na cor branca para porta vidro temperado 10 mm (sem parafuso de transpasse)	127906	390477	R\$ 62,56	R\$ 625,60
84	50	UNIDADE	Reparo Kit Completo para Caixa Acoplada de vaso sanitário. MODELO UNIVERSAL.	127907	483893	R\$ 129,38	R\$ 6.469,00
							R\$ 274.649,85

VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 274.649,85

1.2 DEMAIS DESCRITIVOS DO OBJETO

Não se aplica neste caso.

2. JUSTIFICATIVAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

2.1 Esta Fundação Municipal de Saúde promove a aquisição de produtos exigindo qualidade específica: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAIS DE ACABAMENTO** para futuras aquisições pela Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

2.2 Abertura de Licitação para Sistema de Registro de Preços com disputa Ampla Concorrência não se aplica neste caso.

3. JUSTIFICATIVAS CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Trata-se de aquisições futuras da FMS conforme disponibilidade e repasses de recursos financeiros e orçamentários das outras esferas de governo (**FEDERAL E ESTADUAL**);

3.2 Trata-se de necessidade de manutenção de estoque no Almoxarifado Central da FMS conforme a sazonalidade, demanda dos serviços e espaço físico;

3.3 Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no “Just in time”, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda da Fundação.

3.4 As estimativas foram baseadas no Estudo Técnico Preliminar, no consumo dos anos anteriores e o Registro de Preços proporcionará o atendimento da demanda, sem exigir a manutenção de elevados estoques.

4. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ACEITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO. (art 15 da lei 14.133/2021)

Não se aplica neste caso.

5. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

5.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa:

Nesta pesquisa de preços foram utilizados:

PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - www.comprasgovernamentais.gov.br;

- Instrução Normativa nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

- ACÓRDÃO 1393/2019 TCE-PR; ACÓRDÃO 2.934/2018 TCE-PR. ACÓRDIO 4624/2017 TCE-PR

- CARTILHA DO COMPRADOR PÚBLICO

ENTES PÚBLICOS : TABELA SINAPI, compras.fiemg.com.br/, servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia, <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>, pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br, egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx, 200.205.131.110:5656/transparencia, licitanet.com.br, 177.55.48.120:5656/transparencia, <https://comprasbr.com.br/>,

- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA: PREGÃO 39/2022 - ATAS 167, 168, 169, 170, 171, 172/2022

EMPRESAS: TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 00.663.726/0001-04.

SITE ESPECIALIZADO: Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36, Mercado Livre- Ebazar.com.br LTDA. CNPJ n.º 03.007.331/0001-41, MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – CNPJ10.490.181/0001-35.

METODOLOGIA APLICADA NO MAPA DE PREÇO: Média ponderada

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por Média ponderada conforme mapa de preços e tabela acima.

6.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva Licitação.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

7.1 Justifica-se a aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAIS DE ACABAMENTO**.

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAIS DE ACABAMENTO** da Fundação Municipal de Ponta Grossa visando suprir o estoque do almoxarifado.

Em decorrência do vencimento das atas dos pregões 39/2022 e 40/2022 em 20/06/2023 e faz-se necessária a abertura de nova licitação para Sistema de Registro de Preços dos itens que encontravam-se nas atas que expiraram.

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a aquisição de material de construção e acabamento, estes itens são imprescindíveis para a manutenção, realização de reparos e até mesmo pequenas obras nos diversos locais que compõem a Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

É comum que nas construções ocorra desgaste natural do tempo, do uso contínuo e ainda problemas decorrentes de alterações climáticas.

A FMS conta com mão de obra efetiva de manutenção que é responsável por realizar todos esses reparos diariamente conforme solicitações, portanto para isto justifica-se a aquisição dos itens em questão tendo em vista

que os profissionais precisam possuir meios para realização dos serviços. Por possuir mão de obra própria de servidores efetivos não se aplica a realização de outros tipo de contratos ou aquisições.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

8.1 A contratação será realizada conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de Pregão RP, do tipo: menor preço .

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

9.1 SUBCONTRATAÇÃO

9.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto

9.2 VIGÊNCIA

9.2.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, e o FORNECEDOR melhor classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, cuja vigência será de vigência será de **12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade. nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 GARANTIA DO OBJETO

9.3.1 O produto deve ter garantia de 1 ano conforme código de defesa do consumidor.

Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser **iguais, similares ou superiores** aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Fundação de Saúde.

9.4 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (no caso de amostra, folder e catálogo)

A apresentação de folders e catálogo é indispensável para material de construção diversos e material de acabamento.

A apresentação de amostras é dispensável.

A CTPL-FMS instituída através de Portaria Municipal poderá a seu critério caso haja necessidade para concluir as análises solicitar amostra dos itens aqui elencados.

9.5 EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

9.5.1 Após a emissão do empenho e ordem de fornecimento, a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

Local de Entrega: Almoxarifado do Setor de Manutenção da Fundação Municipal de Saúde ou outro local que esteja em obras e reformas pré determinado pelo Setor de manutenção da FMS.

Os locais de entrega poderão variar.

Diante disto o local de entrega deverá ser definido e informado no momento da emissão da requisição de compras e emissão do empenho.

Mediante o agendamento antecipado através do telefone dos responsáveis pelo recebimento.

Horário da Entrega: das 08h00min às 18h00min.

Fone: (42) 3220-1000

Responsável pelo recebimento: Joelson ou Fernanda

9.6 RECEBIMENTO DO OBJETO

9.6.1 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I ‘b’ e II ‘b’ do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

9.6.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6.3 O recebimento do objeto/serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6.4 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega/início da prestação de serviço, desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9.6.5 A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail (empenhos.fmspg@hotmail.com) para a empresa contratada os documentos informados (empenho e ordem de fornecimento).

9.6.6 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Fundação e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9.6.6.1 Deverá ser solicitado no e-mail: empenhos.fms@hotmail.com

9.6.6.2 A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o descrito no empenho

9.7 HABILITAÇÃO

9.7.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **ANEXO 02** do edital, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

9.7.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.7.2.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Não se aplica neste caso.

9.8 PAGAMENTO

9.8.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:

a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.8.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

9.8.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

9.8.3.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.8.3.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.3.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

9.8.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.8.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8.4 A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.123 DE 02/12/2022-PMPG, que dispõe sobre a retenção do IRRF de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Administração Pública.

9.8.4.1 E-mail para envio de nota fiscal eletrônica: empenhos.fmpspg@hotmail.com

8.8.4.2 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

9.9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.9.1 As despesas para atender a esta contratação estão prevista no orçamento para o exercício de **2023**, conforme abaixo:

Favor utilizar os desdobramentos conforme nomenclatura:

itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: 33.90.30.28.00 - material de proteção e segurança

demaís itens: 33.90.30.24.00 - material de manutenção de bens imóveis

- Utilizar recurso 303/494/369

Material de consumo:

- RECURSO 494 – recurso federal

Reduzido 57 – 24.001.103010055.2273/33.90.30

Reduzido 86 – 24.001.103010055.2275/33.90.30

Reduzido 90 – 24.001.103010055.2276/33.90.30

Reduzido 95 – 24.001.103010055.2364/33.90.30

Reduzido 137 – 24.001.103020061.1593/33.90.30

Reduzido 174 – 24.001.103020061.2282/33.90.30

Reduzido 184 – 24.001.103020061.2284/33.90.30

Reduzido 191 – 24.001.103020061.2285/33.90.30

Reduzido 214 – 24.001.103020061.2361/33.90.30

Reduzido 240 – 24.001.103030064.2290/33.90.30

Reduzido 248 – 24.001.103040062.2291/33.90.30

Reduzido 260 – 24.001.103050062.2294/33.90.30

Reduzido 266 – 24.001.10.3050062.2295/33.90.30

Reduzido 288 – 24.001.10.3050062.2360/33.90.30

- Recurso 369 – recurso estado

Reduzido 115 – 24.001.103020058.1591/33.90.30

Reduzido 122 – 24.001.103020058.2278/33.90.30

Reduzido 133 – 24.001.10.3020061.1590/33.90.30

Reduzido 219 – 24.001.10.3020061.2362/33.90.30

Reduzido 223 – 24.001.10.3020061.2363/33.90.30

- Recurso 303 – recurso município

Reduzido 18 – 24.001.10.1220235.2272/33.90.30

Reduzido 36 – 24.001.10.3010055.1587/33.90.30

Reduzido 41 – 24.001.10.3010055.1588/33.90.30

Reduzido 56 – 24.001.10.3010055.2273/33.90.30

Reduzido 82 – 24.001.10.3010055.2274/33.90.30

Reduzido 106 – 24.001.10.3020051.2277/33.90.30

10. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 A presente contratação deste tipo de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL DE ACABAMENTO** está prevista e consta no Plano Anual de Compras e Contratações da FMS inserida na planilha de materiais de consumo, para o exercício 2023 conforme informações através do SEI 65.818/2022, devendo alinhar-se com o planejamento da administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

11. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:
- 11.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 11.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4** Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:
- 11.4.1** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 11.4.2** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 11.4.3** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
 - 11.4.4** certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 11.4.5** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.5** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.6** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.7** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.8** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 11.10** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 11.11** Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 11.12** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 11.13** É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.14 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.

11.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

11.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

11.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.

11.18 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.21 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.2 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.4 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.4.1 A Administração terá o prazo de **1 mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

12.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

12.9 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

12.10 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

13.1 A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

13.2.1 GESTOR DO CONTRATO

GESTORA ADMINISTRATIVA

Nome: Eliana Hauagge Ceccato

Matricula: 201728

GESTORA TÉCNICA:

Nome: Fernanda Bierhaus

Matrícula: 26746

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nome: Joelson Sluszz

Matrícula – 20692

14. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 com suas posteriores alterações.

15. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

16. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei 14.133/2021)

16.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1 A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente aquisição tem relativa importância no cenário ambiental, destaca-se que é imprescindível o papel da fabricante em respeitar todas as legislações ambientais vigentes bem como é de suma importância que o consumidor final tenha responsabilidade no descarte dos itens.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto em Legislação vigente e Instrução Normativa no 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

18. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

18.1 Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tange especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou

desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Fundação de Saúde.

Todos os materiais nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade. Se o produto for perecível ou não, forma de armazenamento, deve vir indicado no rótulo e ou embalagem primária.

A embalagem secundária do material deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

O Município poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Fundação Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município.

No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Fundação Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

Caso ocorra a necessidade de troca de marca do MATERIAL já aprovada pela Comissão Técnica Permanente de Licitação- CTPL-FMS, no decorrer do período de 1 ano (período de vigência do contrato através de Ata de Registro), o Licitante deverá entrar em contato por e-mail ehc.fmspg@gmail.com ou pelo telefone 42-3220-1000 ramal 4038, preencher formulário de troca de marca (modelo padrão da FMS), apresentar nova amostra para análise e documentos técnicos.

A troca de marca de produto registrado só é deferida em casos de escassez de matéria prima; importações; embargos aduaneiros; indeferimentos de RMS do fabricante junto a ANVISA.

E-mail para solicitação de troca de marca: ctplfms@gmail.com

E-mail para solicitação de dilação de prazos de entrega: empenhosfmspg@hotmail.com

E-mail para solicitação de cancelamentos ou reequilíbrio econômico financeiro: ctplfms@gmail.com

Ponta Grossa, 25 de Agosto de 2023.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

ELIANA HAUAGGE CECCATO

GERENTE DE SUPRIMENTOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA



pontagrossa.pr.gov.br

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.):

SETOR DE MANUTENÇÃO

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

NOME: FERNANDA BIERHAUS

MATRÍCULA: 26746 E-MAIL: ferbier2010@hotmail.com

TELEFONE: não possui ramal

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO☐ SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA☐ SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA☒ MATERIAL DE CONSUMO☐ MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**☐ PREGÃO☒ COM O USO DO SRP☐ DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:**☐ NOVA CONTRATAÇÃO☒ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL☐ NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

CONTRATO (SE EXTINTO): pregões 39 e 40

VIGÊNCIA: 20/06/2023

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

O Município de Ponta Grossa pertence ao estado do Paraná, localizado na macrorregião dos Campos Gerais, possui uma população estimada de 358.838 habitantes (IBGE, 2021).

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a aquisição de material de construção e acabamento, estes itens são imprescindíveis para a manutenção, realização de reparos e até mesmo pequenas obras nos diversos locais que compoem a Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

É comum que nas construções ocorra desgaste natural do tempo, do uso contínuo e ainda provlemas decorrentes de alterações climáticas.

A FMS conta com mão de obra efetiva de manutenção que é responsável por realizar todos esses reparos diariamente conforme solicitações, portanto para isto justifica- se a aquisição dos itens em questão tendo em vista que os profissionais precisam possuir meios para realização dos serviços.

Por possuir mão de obra própria de servidores efetivos não se aplica a realização de outros tipo de contratos ou aquisições.

7. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A contratação alinha-se com o consumo médio mensal dos últimos meses conforme relatórios e levantamentos realizados pelas gerencia de manutenção, considerando também a Política de Estoque que evite o desabastecimento. Os quantitativos aqui elencados vão de encontro ao Plano Anual de Compras e contratações 2023.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(x) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS - IDENTIFICAR COM DATA/ANO DO PCA

A presente contratação esta prevista e consta no Plano Anual de Compras e Contratações da FMS para o exercício 2023 conforme planilhas informadas através do SEI 65.818/2022 , devendo alinhar-se com o planejamento da administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

() NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

A presente aquisição tem relativa importância no cenário ambiental, destaca-se que é imprescindível o papel da fabricante em respeitar todas as legislações ambientais vigentes bem como é de suma importância que o consumidor final tenha responsabilidade no descarte dos itens.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa no 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Subcontratação:

Deverá ser vedada a sub contratação ou terceirização de fornecimentos dos materiais de construção e acabamento.

Garantia do Produto e de Execução

O produto deve ter garantia de 1 ano conforme código de defesa do consumidor.

Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tange especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Fundação de Saúde.

10. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/UTILIZAÇÃO:

Em torno de 120 dias para tramitação do processo.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prazo e Condição de Entrega:

O Prazo de entrega dos materiais após a emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa; empenho e OF – Ordem de Fornecimento em favor da contratada será de **10 dias úteis**.

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail (empenhos.fmspg@hotmail.com) para a empresa contratada os documentos acima informados.

Locais de Entrega:

Os locais de entrega poderão variar.

Diante disto o local de entrega deverá ser definido e informado no momento da emissão da requisição de compras e emissão do empenho.

Almoxarifado do Setor de Manutenção da Fundação Municipal de Saúde ou outro local que esteja em obras e reformas pré determinado pelo Setor de manutenção da FMS.

Realizar o agendamento antecipado através do telefone dos responsáveis pelo recebimento.

HORÁRIO DA ENTREGA: agendado antecipadamente através do telefone dos responsáveis pelo recebimento

Telefones de Contato - (42) 99873-7777 – Joelson

Telefones de Contato - (42) 99950-0403 - Fernanda

12. VIGENCIA CONTRATUAL:

(x) 12 meses **RENOVÁVEL** de acordo com a legislação vigente.

()dias/anos/meses **NÃO RENOVÁVEL**

13. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Favor utilizar os desdobramentos conforme nomenclatura:

itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: 33.90.30.28.00 - material de proteção e segurança

demais itens: 33.90.30.24.00 - material de manutenção de bens imóveis

- Utilizar recurso 303/494/369

Material de consumo:

- RECURSO 494 – recurso federal

Reduzido 57 – 24.001.103010055.2273/33.90.30

Reduzido 86 – 24.001.103010055.2275/33.90.30

Reduzido 90 – 24.001.103010055.2276/33.90.30

Reduzido 95 – 24.001.103010055.2364/33.90.30

Reduzido 137 – 24.001.103020061.1593/33.90.30

Reduzido 174 – 24.001.103020061.2282/33.90.30

Reduzido 184 – 24.001.103020061.2284/33.90.30

Reduzido 191 – 24.001.103020061.2285/33.90.30

Reduzido 214 – 24.001.103020061.2361/33.90.30

Reduzido 240 – 24.001.103030064.2290/33.90.30

Reduzido 248 – 24.001.103040062.2291/33.90.30

Reduzido 260 – 24.001.103050062.2294/33.90.30

Reduzido 266 – 24.001.10.3050062.2295/33.90.30

Reduzido 288 – 24.001.10.3050062.2360/33.90.30

- Recurso 369 – recurso estado

Reduzido 115 – 24.001.103020058.1591/33.90.30

Reduzido 122 – 24.001.103020058.2278/33.90.30

Reduzido 133 – 24.001.10.3020061.1590/33.90.30

Reduzido 219 – 24.001.10.3020061.2362/33.90.30

Reduzido 223 – 24.001.10.3020061.2363/33.90.30

- Recurso 303 – recurso município

Reduzido 18 – 24.001.10.1220235.2272/33.90.30

Reduzido 36 – 24.001.10.3010055.1587/33.90.30

Reduzido 41 – 24.001.10.3010055.1588/33.90.30

Reduzido 56 – 24.001.10.3010055.2273/33.90.30

Reduzido 82 – 24.001.10.3010055.2274/33.90.30

Reduzido 106 – 24.001.10.3020051.2277/33.90.30

14. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO

GESTORA ADMINISTRATIVA :

ELIANA HAUAGGE CECCATO

MATRÍCULA: 201728

GESTORA TÉCNICA:

FERNANDA BIERHAUS

MATRÍCULA: 26746

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Joelson Sluszz

MATRÍCULA – 20692

15. GRAU DE NECESSIDADE

☐ BAIXO

☒ MÉDIO

☐ ALTO

16. OBSERVAÇÕES

DATAR E ASSINAR

PONTA GROSSA, 24/08/2023



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 25/08/2023, às 10:41, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **3640734** e o código CRC **01ADBED1**.
